CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

C.M.C.M
Pág.: 01
Rubrica

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

284	Autenticação: 12017/11/06284
Número / Ano	284 / 2017
Data / Horário	06/11/2017 - 12:57:53
Ementa	DISPO~E SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DENOMINA A ESTRADA RURAL DA AMOROSA, QUE SE INICIA AS MARGENS DA RODOVIA RJ 182 E TERMINA NA PONTE DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, COMO ESTRADA MARIA DAS DORES NASCIMENTO.
Autor	Marco Antônio Oliveira da Silva
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária 057/2017 CMCM
Número Páginas	3
Comprovante emitido por:	Pedro Folly

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica

PROJETO DE LEI N.º 057/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais, Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Denomina a Estrada Rural da Amorosa, que se inicia as margens da Rodovia RJ 182 e termina na ponte de acesso ao município de Trajano de Moraes, como Estrada Maria da Dores Nascimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Conceição de Macabu – RJ, 06 de novembro de 2017.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Vereador - DEM

APROVADO POR UNANIMIDADE
14/12/17
PRESIDENTE

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica

JUSTIFICATIVA

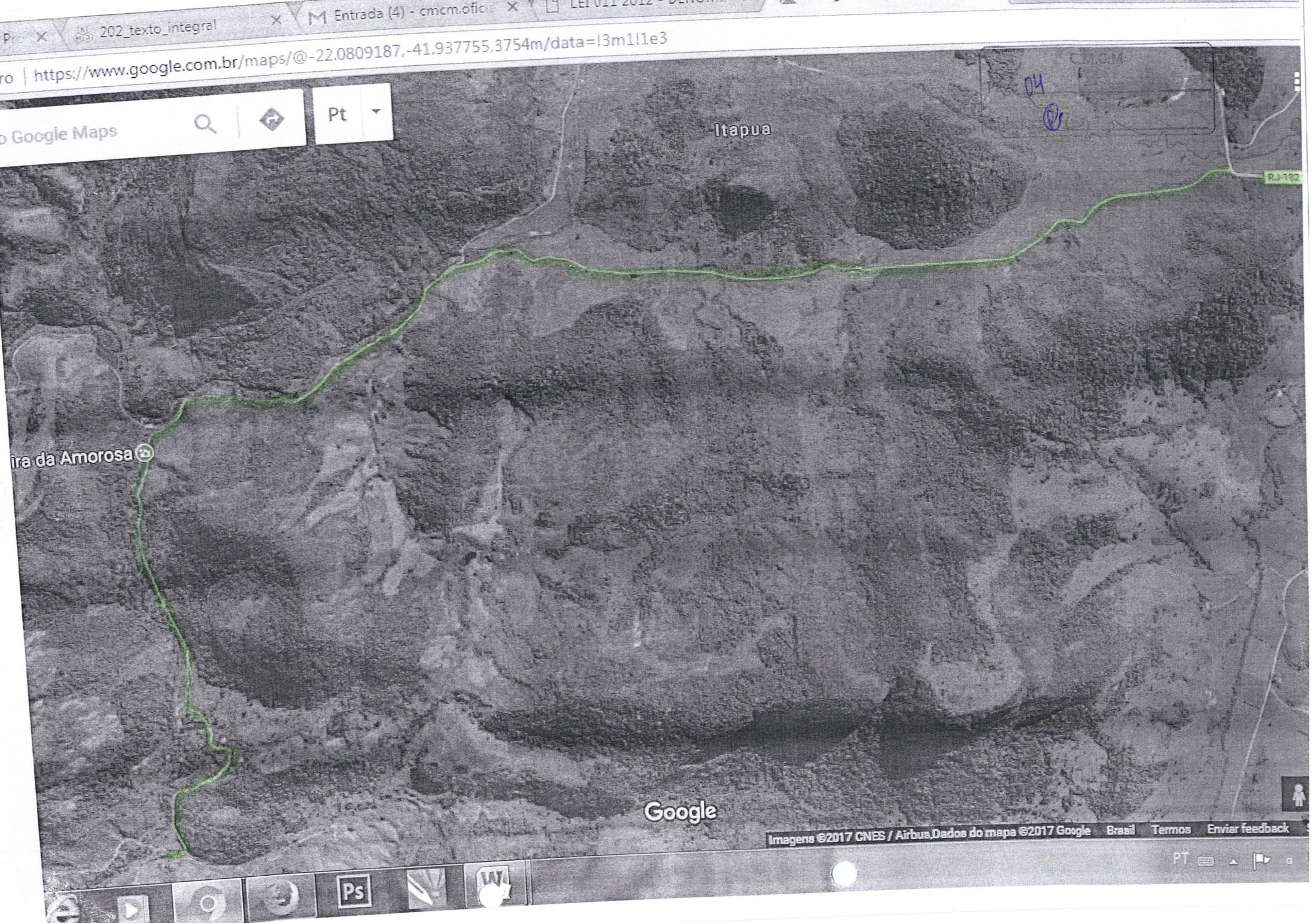
Trata-se de Projeto de Lei (PLO) que tem por objetivo denominar a principal via pública de acesso à famosa Cachoeira da Amorosa, formada pelas águas do Rio Carukango e localizada na divisa com Trajano de Moraes. Amorosa também define uma região rural, serrana, pouco habitada, contando com dezenas de sítios, casas de veraneio, alguns bares e uma pousada.

A denominação se dá em homenagem a Dona Maria das Dores Nascimento, nascida naquela região (Alto do Caxica) em 01 de outubro de 1923.

Popular Dona Maria, faleceu no auge dos seus 92 anos, período em que viveu na região da Amorosa, onde criou três filhos biológicos e um adotivo. Lutou de forma incansável pela preservação daquela região, de onde tirou o sustento da família pela agricultura e negócio no ramo de hotelaria.

Desta forma, justifica-se o presente Projeto de Lei, de forma a homenagear esta que foi uma grande baloarte em nossa cidade.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Vereador - DEM


202_texto_integral
Entrada (4) - cmcm.ofic
https://www.google.com.br/maps/@-22.0809187,-41.937755,3754m/data=!3m1!1e3
Google Maps
Pt
Itapua
RJ-182
ira da Amorosa
Google
Imagens ©2017 CNES / Airbus.Dados do mapa ©2017 Google
Brasil
Termos
Enviar feedback
PT

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PARECER

DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOBRE O PROJETO DE LEI (PLO) N.º 057 DE 2017.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 057 de 2017, de autoria do vereador Marco Antônio Oliveira da Silva (Toninho da Saúde), que "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DENOMINA A ESTRADA RURAL DA AMOROSA, QUE SE INICIA AS MARGENS DA RODOVIA RJ 182 E TERMINA NA PONTE DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, COMO ESTRADA MARIA DAS DORES NASCIMENTO.".

A proposta em questão foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 06 de novembro de 2017, nos termos do Capítulo IV, artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (PRE 022/91), período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de prerrogativa desta Casa Legislativa em consonância a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.° 057 de 2017.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2017.

José Messias dos Santos Alves
Relator

Pelo Parecer:

Marcos André Martins Oliveira
Presidente

Sandro de Oliveira Daumas
Membro

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N.º 057/2017, DE AUTORIA DO EDIL PRESIDENTE MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, DISPONDO SOBRE A DENOMNAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DENOMINA A ESTRADA RURAL DA AMOROSA, QUE SE INICIA AS MARGENS DA RODOVIA RJ 182 E TERMINA NA PONTE DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, COMO ESTRADA MARIA DAS DORES NASCIMENTO.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo, de autoria do Vereador e Presidente desta Casa Legislativa Marco Antônio Oliveira da Silva, que dispõe sobre a denominação de vias públicas, denominando a Estrada Rural da Amorosa, que se inicia as margens da Rodovia RJ 182 e termina na ponte de acesso ao Município de Trajano de Moraes, como estrada Maria das Dores Nascimento.

A previsão de denominação de logradouros públicos e vias do município é de competência exclusiva desta Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno.

A justificativa do Projeto de Lei encontra-se as fls. 03, que é recebida por esta Comissão.

Diante do exposto, esta Comissão OPINA FAVORAVELEMNETE ao PROJETO de Lei n.º 057/2017 de autoria do Vereador Presidente Marco Antônio Oliveira da Silva, para votação em plenário.

Conceição de Macabu – RJ, 11 de dezembro de 2017.

André Luiz de Sousa Fernandes
Relator

Valmir Tavares Lessa
Presidente

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

De acordo
Jader C. Gomes de Sousa
Procurador Geral da Câma
Port.. 015/2017 OAB-RJ 150

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CÓPIA

Ofício GP nº 332/2017
Assunto: Encaminhamento - PLO 057/2017
Autoria: Poder Legislativo

Conceição de Macabu, 14 de dezembro de 2017.

C.M.C.M
Pág.: 01
Rubrica:

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Exmº Sr. Marco Antonio Oliveira da Silva

Ao: Exmº Sr. Prefeito de Conceição de Macabu

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo ao Projeto de Lei (PLO) 057/2017 de autoria deste Vereador, que "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", denominando a estrada rural da Amorosa no perímetro mencionado no PLO, como estrada Maria das Dores Nascimento.

Informo a Sua Excelência que a proposição foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 06 de novembro do corrente ano, não recebendo neste período emenda ou substitutivo, sendo aprovada por unanimidade em 14/12/2017.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração, despeço-me.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 20.034/17
Em 14 / 12 / 17
Ass.:

C.M.C.M
Pág.: 01
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI (PLO) 057/2017
AUTORIA: MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais, Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Denomina a Estrada Rural da Amorosa, que se inicia as margens da Rodovia RJ 182 e termina na ponte de acesso ao município de Trajano de Moraes, como Estrada Maria da Dores Nascimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rosendo Fontes Tavares, 14 de dezembro de 2017.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2017-2018

Resolução nº 021/2017

Aprova a desistência do Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº434/2011, dentre outras, atendendo a decisão plenária de 07 de dezembro de 2017 e considerando a inviabilidade de execução do Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz, no município de Conceição de Macabu;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar por unanimidade de votos a desistência doTermo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS, aprovado pela Resolução nº002/2017 de 31 de janeiro de 2017;
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 07 de dezembro de 2017
Valéria Nogueira Tavares Pacheco
-Presidente do CMAS-

Certificado de Registro de Inscrição de Entidade de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu/ CMAS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº434/2011, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 04 de abril de 2017, RESOLVE conceder o presente CERTIFICADO ao Centro Desenvolvimento Social Convida, sediada à Rua Maria Júlia Gomes de Lemos, nº50 - Rhódia - Conceição de Macabu/RJ, inscrita no CNPJ: 18..77.335/0002-95.
O presente Certificado assegura que a entidade está registrada no CMAS sob o Registro nº002 - Livro de nº 01, Folha nº 001, aprovada pela Resolução do CMAS nº022/2017.
O presente certificado tem validade de um ano, do período de 07 de dezembro de 2017 a 07 de dezembro de 2018, quando deverá ser renovado pelo CMAS.

Conceição de Macabu, 07 de dezembro de 2017
Valéria Nogueira Tavares Pacheco
Presidente do CMAS

Resolução nº 022/2017

Aprova a Inscrição do Centro Desenvolvimento Social Convida no CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº434/2011, dentre outras, atendendo a decisão plenária de 07 de dezembro de 2017; RESOLVE:
Art.1º - Aprovar por unanimidade de votos a Inscrição do Centro Desenvolvimento Social Convida no CMAS.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 07 de dezembro de 2017
Valéria Nogueira Tavares Pacheco
-Presidente do CMAS-

DECRETO Nº 189/2017

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, Item I, Letra B, da Lei nº 1443/2016 de 27 de dezembro de 2016, D E C R E T A:
Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 100.296,00 (cem mil, duzentos e noventa e seis reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.
Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
01.04.122.0001.2.001	319113	000	4	252,00		Gabinete do Prefeito
02.04.122.0001.2.005	319113	000	15	483,00		Procuradoria Geral
						Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.031	319011	000	86	92.000,00		
13.04.124.0001.2.092	319113	000	227	161,00		Secretaria M de Controle Interno
17.11.122.0001.2.110	319011	000	274	7.400,00		Secretaria M de DETGER
01.04.122.0001.2.001	319011	000	1		51.000,00	Gabinete do Prefeito
15.06.122.0001.2.101	319011	000	252		49.296,00	Secretaria M de Segurança Pública
TOTAL				100.296,00	100.296,00	

FONTE: 000 - ORDINÁRIOS

LEI Nº 1491/2017

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 566/2002 de 30 de Dezembro de 2002 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu sanciono a seguinte , LEI:
Art. 1º. O artigo 100 da Lei Municipal nº566/2002, de 30 de Dezembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 100. Os estabelecimentos comerciais poderão ocupar, com mesas e cadeiras, parte do passeio correspondente à testada respectiva do imóvel, desde que fique livre para o trânsito nos seguintes horários:
I - a partir das 17h, de segunda a sexta-feira;
II - horários livres, aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos decretados pelo município."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº 1.492/2017

Ementa: Dispõe sobre a denominação de vias públicas e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município nos termos do artigo 42, XXIV, Decreta e Sanciona a seguinte , LEI:
Art. 1º.Denomina a Estrada Rural da Amorosa, que se inicia as margens da Rodovia RJ 182 e termina na ponte de acesso ao município de Trajano de Moraes, como Estrada Maria das Dores Nascimento.
Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º.Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19de dezembro de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -